



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

Processo Administrativo Nº **PA020602/2023**

Regime de Execução: **Empreitada por Preços Unitários.**

Forma de Execução: **Indireta.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE IRECÊ - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 006/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a forma de execução **Indireta, no Regime de Empreitada por Preços Unitários**, com base no **Processo Administrativo nº PA020602/2023**, em sessão pública no dia **26 de abril de 2023 às 09:00 horas**, na Sala de Licitação & Contratos, situada à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Bahia, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos e áreas urbanas para atender a demanda do Município de Irecê/BA.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/14, de 07 de agosto de 2014 e 155, de 27 de outubro de 2016 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O edital será disponibilizado integralmente através do site www.irece.ba.gov.br, ou também poderá ser visto ou adquirido a partir do dia **11 de abril de 2023**, no Setor de Licitações, localizado na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 13:00 horas.

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade ao adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos e áreas urbanas para atender a demanda do Município de Irecê/BA, de acordo com as especificações e condições especificadas no edital de convocação. **Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



1.2 - A empresa vencedora, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação deverá iniciar após a assinatura do contrato, devendo os serviços ser implantados e ativados no prazo de 15 (quinze) dias em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos serviços objeto desta licitação estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.2.3 - Em nenhuma hipótese o Município de Irecê aceitará serviços em desacordo ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá realizar os serviços a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Irecê, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para execução do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.2.5 – A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

1.4.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº ___/___
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **26 de abril de 2023 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, localizada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê-Ba, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação à Pregoeira, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 03 deste edital.

2.3 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada, caso seja representada por **sócio administrador**, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento, conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado de cópia de documento de identificação e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

3.2.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.2.3 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

3.2.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

a) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo V e;

b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo III.

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo VIII.

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. O (a) pregoeiro (a) realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa dos serviços e preços ofertados, em conformidade e condições deste Edital.

5.2.4 - Preço unitário e global, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII.

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos) reais.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo ao Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, ao Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

e) Não apresentar declaração de compromissos assumidos, nos moldes do art. 31, § 4o, da Lei n 8.666/93, deverá conter a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5 deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.22. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



de parecer técnico que versem sobre a avaliação geral que envolva critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

7.1.1.1. Os documentos relacionados à habilitação jurídica não necessariamente precisarão constar no "Envelope de Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento da referida licitação.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

c) Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) Prova de regularidade relativa ao Alvará de Licença e Funcionamento, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de a empresa proponente ter prestado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Atestado de Visita Técnica fornecida por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que o licitante vistoriou e cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante o Município de IRECÊ e/ou Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços (conforme modelo no anexo XI) informando que tem conhecimento do local onde serão executados os serviços.

c) Declaração de Instalações, aparelhamento técnico e pessoal técnico, nos moldes do art. 30, inciso II da Lei nº 8.666/93, declarando ainda, sob as penas da lei, caso a empresa sagre vencedora da presente licitação, que atenderá com precisão as regras estabelecidas no termo de referência.

d) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, da empresa licitante, a saber, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da jurisdição da sede da empresa, acompanhada com a certidão de registro e quitação vigente.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 (trinta) dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.
 - b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

7.1.5 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- a) Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a partir da sessão em que foi declarada vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.6. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00h do dia anterior ao certame.

7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na **mesma ordem sequencial**.

7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE "02" DEVERÃO VIR NA SEQUÊNCIA DESTE EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

8. DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



vencedora, ocasião em que o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o (a) pregoeiro (a) proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

8.5. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, nesta cidade.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, nesta cidade.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, com base nas ordens de Serviços solicitadas pelo Município no período;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, a nota fiscal do(s) serviço(s) realizado(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRECÊ e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal do(s) serviço(s) realizado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados a vigência do contrato os seguintes documentos:

11.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1 - O prazo de início de execução dos serviços será de 03 (três) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e de recebimento das Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria solicitante, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital.

12.2 – A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que a os serviços foram realizados, além da identificação de quem procedeu a fiscalização.

12.2.1 – A realização dos serviços será feita em conformidade com as exigências do edital.

12.3 - Todo e qualquer serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser refeito pela empresa licitante no prazo de três dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos serviços realizados.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.8 – A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

12.9 - A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.3 A Contratada que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

13.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das ordens de serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

Suspensão com prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme definidos abaixo:

a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) De até 05 (cinco) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.3.4 Suspensão de até 05 (cinco) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

13.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2.3 e 13.2.4.

13.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

13.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

13.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.8 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

13.9 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

13.10 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

13.11 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.12 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Irecê.

02.11.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 2029 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE: 1-500-1001 (recursos não vinculados de impostos a despesa do MDE);

02.11.02 – FUNDO EDUCAÇÃO; 2032 – GESTAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2038 – GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURIDICA; FONTE: 1-500-1001 (recursos não vinculados de impostos a despesa do MDE);

02.14.01 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; 2103 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE CULTURA , ESPORTE E LAZER; 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE: 1-500-0000 (recursos não vinculados de impostos);

02.10.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E POLITICA RURAL; 2025 – DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA E POLITICA RURAL; 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE: 1-500-0000 (recursos não vinculados de impostos);

02.06.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO; 2010 DESENVOLVIMENTO E MAUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINSTRACÃO; 339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE: 1-500-0000 (recursos não vinculados de impostos);

02.12.02 FUNDO SAUDE; 2076 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL); 2075 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CPN – CENTRO DE PARTO NORMAL; 2074 – MANUTENÇÃO DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA; 2050 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA; 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL; 2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE; 2056 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU – SERV. DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA; 2070 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS; 2054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD – TRATAMENTO DORA DO DOMICILIO; 2048 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA; 2053 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE; 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTES: 1-600-0000; 1-601-0000; 1-602-0000; 1-603-0000; 1-604-0000; 1-621-0000; 1-659-0000; 1-500-1002;

02.13.02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL – 2092 – ESTAO DAS AÇÕES DO INDECE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD BF; 2087 – MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER; 2097 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS; 2098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR; 2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CRAS; 2083 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CRAS; 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTES: 1-660-0000 E 1-500-0000;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Irecê, Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Irecê, Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro.

15.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópia simples desde que devidamente acompanhados dos originais. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



15.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.10. O Edital e a minuta do contrato foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

16 – DOS ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO XI - MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Irecê/BA, 11 de abril de 2023.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos e áreas urbanas para atender a demanda do Município de Irecê/BA, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes neste edital. **Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.**

2 – JUSTIFICATIVA

Um dos pontos fundamentais da política de segurança pública no MUNICÍPIO DE IRECÊ é a realização de atividades integradas dos órgãos ligados à segurança pública. A cidade de IRECÊ - BA encontra-se, em pleno desenvolvimento, assim como os municípios mais próximos, sendo um grande atrativo de empresas e pessoas. Com o grande do fluxo de pessoas, há mais riscos de aumento da criminalidade, o que demanda ações mais eficientes e eficazes da área de segurança pública. Neste sentido, é de suma importância, que a Administração Pública Municipal, crie mecanismos de colaboração juntamente com os órgãos de segurança tais como, disponibilizar meios, através de investimentos em recursos na área de tecnologia, com a implantação de sistemas de vídeo-monitoramento no perímetro urbano, o que fará com que a qualidade dos serviços e ações, tornem-se mais ágeis, rápidas e eficazes no combate à violência. O serviço contratado ajudará também os órgãos de segurança a agir de modo mais efetivo e dinâmico quando na ocorrência de algum incidente, visto que o Município de IRECÊ, através de cooperação com o Estado, está estruturando uma rede de segurança com a Polícia Civil, a Polícia Militar e CAESA. Os Serviços ora contratados exercerão um papel importante nas atividades destas corporações no sentido de proporcionar aos municípios uma sensação de segurança e tranquilidade, justificando assim a contratação.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

a. DOS EQUIPAMENTOS:

LOTE 1				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD
1	167477	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 01 - KIT ALARME + 20 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 20 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 05 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 08 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 05 CÂMERAS VHD 720P, 10 CONECTORES BNC DE MOLA, 05 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
2	167478	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 10 - KIT ALARME + 13 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 13 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 03 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 03 CÂMERAS VHD 720P, 06 CONECTORES BNC DE MOLA, 06 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



3	167479	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 11 - KIT ALARME + 05 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 05 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 04 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 05A, 04 CÂMERAS VHD 720P, 08 CONECTORES BNC DE MOLA, 4 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	36
4	167480	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 12- KIT ALARME + 26 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 26 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 01 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 01 CÂMERAS VHD 720P, 02 CONECTORES BNC DE MOLA, 01 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
5	167481	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 13 KIT ALARME + 08 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10DB, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 08 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 03 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 05A, 03 CÂMERAS VHD 720P, 06 CONECTORES BNC DE MOLA, 03 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
6	167482	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 14- KIT ALARME + 09 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E , 02 CONECTORES RJ45, 09 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 04 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 04 CÂMERAS VHD 720P, 08 CONECTORES BNC DE MOLA, 04 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
7	167483	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 15- KIT ALARME + 09 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 09 SENSORES IVP 5001.	UND	36
8	167484	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 16 - KIT ALARME + 16 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 16 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 01 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 05 A, 01 CÂMERAS VHD 720P, 02 CONECTORES BNC DE MOLA, 01 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
9	167485	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 17- KIT ALARME + 15 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 15 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 04 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5 A, 4 CÂMERAS VHD 720P, 08 CONECTORES BNC DE MOLA, 04 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



10	167486	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 18- KIT ALARME + 09 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 09 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 01 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 05A, 01 CÂMERAS VHD 720P, 2 CONECTORES BNC DE MOLA, 01 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
11	167487	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 19 - KIT ALARME + 10 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 10 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 03 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 03 CÂMERAS VHD 720P, 06 CONECTORES BNC DE MOLA, 03 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
12	167488	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 2 KIT ALARME + 18 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 18 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 10 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 16 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 10A, 10 CÂMERAS VHD 720P, 20 CONECTORES BNC DE MOLA, 10 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
13	167489	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 20- KIT ALARME + 11 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 11 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 02 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 02 CÂMERAS VHD 720P, 04 CONECTORES BNC DE MOLA, 02 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	36
14	167490	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 21 - KIT ALARME + 20 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10DB, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 20 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 02 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 02 CÂMERAS VHD 720P, 04 CONECTORES BNC DE MOLA, 02 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
15	167491	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 22 - KIT ALARME + 11 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E , 02 CONECTORES RJ45, 11 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 05 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 08 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 05 CÂMERAS VHD 720P, 10 CONECTORES BNC DE MOLA, 05 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



16	167492	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 23 - KIT ALARME + 14 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 14 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 01 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 05A, 01 CÂMERAS VHD 720P, 02 CONECTORES BNC DE MOLA, 01 CONECTOR P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
17	167493	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 24 - KIT ALARME + 18 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 18 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 03 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 05A, 03 CÂMERAS VHD 720P, 06 CONECTORES BNC DE MOLA, 03 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
18	167494	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 25 - KIT ALARME + 05 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 05 SENSORES IVP 5001.	UND	12
19	167495	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 26 - KIT ALARME + 08 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 08 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 01 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 01 CÂMERAS VHD 720P, 02 CONECTORES BNC DE MOLA, 01 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
20	167496	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 27- KIT ALARME + 11 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 11 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 04 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 04 CÂMERAS VHD 720P, 08 CONECTORES BNC DE MOLA, 04 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
21	167497	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 28 - KIT ALARME + 15 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 15 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 20 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, 01 DVR 16 CANAIS HD, 02 DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 01 FONTE 12V 10A, 20 CÂMERAS VHD 720P, 40 CONECTORES BNC DE MOLA, 20 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
22	167498	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 29 - KIT ALARME + 09 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10DB, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 09 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 15 CÂMERAS HD, CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 16 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 10A, 15 CÂMERAS VHD 720P, 30 CONECTORES BNC DE MOLA, 15 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



23	167499	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 3 -KIT ALARME + 09 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10 D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 09 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 03 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 03 CÂMERAS VHD 720P, 06 CONECTORES BNC DE MOLA, 03 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
24	167500	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 30 - KIT ALARME + 04 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E , 02 CONECTORES RJ45, 04 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 01 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 01 CÂMERAS VHD 720P, 02 CONECTORES BNC DE MOLA, 01 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
25	167501	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 31 - KIT ALARME + 10 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 10 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 02 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 02 CÂMERAS VHD 720P, 04 CONECTORES BNC DE MOLA, 02 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	36
26	167502	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 32 - KIT ALARME + 04 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 04 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 05 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 08 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 10A, 05 CÂMERAS VHD 720P, 10 CONECTORES BNC DE MOLA, 05 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
27	167503	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 33 - KIT ALARME + 22 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 22 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 05 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 08 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 10A, 5 CÂMERAS VHD 720P, 10 CONECTORES BNC DE MOLA, 05 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
28	167504	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 34 - KIT ALARME + 10 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 10 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 05 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 08 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 10A, 05 CÂMERAS VHD 720P, 10 CONECTORES BNC DE MOLA, 05 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
29	167505	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 35 - KIT ALARME + 03 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45,03 SENSORES IVP 5001.	UND	12



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



30	167506	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTE CONFIGURAÇÕES: KIT 36- KIT ALARME + 06 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 06 SENSORES IVP 5001.	UND	12
31	167507	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTE CONFIGURAÇÕES: KIT 37 - KIT ALARME + 03 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10DB, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 03 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 04 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 04 CÂMERAS VHD 720P, 08 CONECTORES BNC DE MOLA, 04 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
32	167508	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTE CONFIGURAÇÕES: KIT 38 - KIT ALARME + 13 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E , 02 CONECTORES RJ45, 13 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 02 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 02 CÂMERAS VHD 720P, 04 CONECTORES BNC DE MOLA, 02 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
33	167509	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTE CONFIGURAÇÕES: KIT 39 - KIT ALARME + 16 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 16 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 05 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 08 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 10A, 05 CÂMERAS VHD 720P, 10 CONECTORES BNC DE MOLA, 05 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
34	167510	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTE CONFIGURAÇÕES: KIT 4 - KIT ALARME + 17 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 17 SENSORES IVP 5001.KIT CFTV 04 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 04 CÂMERAS VHD 720P, 08 CONECTORES BNC DE MOLA, 04 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
35	167511	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTE CONFIGURAÇÕES: KIT 40 - KIT ALARME + 24 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 24 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 02 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 05A, 02 CÂMERAS VHD 720P, 06 CONECTORES BNC DE MOLA, 02 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
36	167512	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTE CONFIGURAÇÕES: KIT 41 - KIT ALARME + 22 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 22 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 02 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 02 CÂMERAS VHD 720P, 04 CONECTORES BNC DE MOLA, 01 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 02 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



37	167513	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 42 - KIT ALARME + 10 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 10 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 04 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 04 CÂMERAS VHD 720P, 08 CONECTORES BNC DE MOLA, 04 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
38	167514	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 43 - KIT ALARME + 16 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 16 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 02 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 02 CÂMERAS VHD 720P, 04 CONECTORES BNC DE MOLA, 02 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
39	167515	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 44 - KIT ALARME + 10 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 15 SENSORES IVP 5001.	UND	12
40	167516	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 45 - KIT ALARME + 19 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10DB, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 19 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 05 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 08 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 10A, 05 CÂMERAS VHD 720P, 10 CONECTORES BNC DE MOLA, 05 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
41	167517	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 46 - KIT ALARME + 21 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 21 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 02 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 02 CÂMERAS VHD 720P, 04 CONECTORES BNC DE MOLA, 0002 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
42	167518	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 47 - KIT ALARME + 04 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 04 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 02 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 02 CÂMERAS VHD 720P, 04 CONECTORES BNC DE MOLA, 02 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	24
43	167519	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 48 - KIT ALARME + 07 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DÚPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 07 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 02 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 02 CÂMERAS VHD 720P, 04 CONECTORES BNC DE MOLA, 02 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



44	167520	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 49 - KIT ALARME + 15 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 15 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 05 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 08 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 10A, 05 CÂMERAS VHD 720P, 10 CONECTORES BNC DE MOLA, 05 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
45	167521	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 5 - KIT ALARME + 08 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10DB, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 08 SENSORES IVP 5001.	UND	12
46	167522	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 50 - KIT ALARME + 10 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 10 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 10 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 16 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 10A, 10 CÂMERAS VHD 720P, 20 CONECTORES BNC DE MOLA, 010 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
47	167523	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 51 - KIT ALARME + 07 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 07 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 04 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 04 CÂMERAS VHD 720P, 08 CONECTORES BNC DE MOLA, 04 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
48	167524	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 52 - KIT ALARME + 13 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 13 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 01 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 01 CÂMERAS VHD 720P, 02 CONECTORES BNC DE MOLA, 01 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
49	167525	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 53 - KIT ALARME +18 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10DB, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 18 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 04 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 04 CÂMERAS VHD 720P, 08 CONECTORES BNC DE MOLA, 01 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 04 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
50	167526	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 54 - KIT ALARME + 06 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E , 02 CONECTORES RJ45, 06 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 01 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 01 CÂMERAS VHD 720P, 02 CONECTORES BNC DE MOLA, 01 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



51	167527	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTE CONFIGURAÇÕES: KIT 55 - KIT ALARME + 30 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 30 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 05 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 08 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 10A, 05 CÂMERAS VHD 720P, 10 CONECTORES BNC DE MOLA, 05 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
52	167528	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTE CONFIGURAÇÕES: KIT 56 - KIT CFTV 08 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 08 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 10A, 08 CÂMERAS VHD 720P, 10 CONECTORES BNC DE MOLA, 05 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	36
53	167529	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTE CONFIGURAÇÕES: KIT 57 - KIT CFTV 20 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 16 CANAIS HD, 01 DVR 04 CANAIS HD, 02 DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 10A, 01 FONTE 12V 5 A, 20 CÂMERAS VHD 720P, 40 CONECTORES BNC DE MOLA, 20 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	24
54	167530	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTE CONFIGURAÇÕES: KIT 6 - KIT ALARME + 08 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E , 02 CONECTORES RJ45, 08 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 02 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 04 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 5A, 02 CÂMERAS VHD 720P, 04 CONECTORES BNC DE MOLA, 02 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	24
55	167531	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTE CONFIGURAÇÕES: KIT 7: KIT ALARME + 05 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 05 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 05 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 08 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 10A, 05 CÂMERAS VHD 720P, 10 CONECTORES BNC DE MOLA, 05 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	36
56	167532	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTE CONFIGURAÇÕES: KIT 8: KIT ALARME + 23 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 23 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 08 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 08 CANAIS HD, DISCO RÍGIDO HD 1TB, 01 FONTE 12V 10A, 08 CÂMERAS VHD 720P, 16 CONECTORES BNC DE MOLA, 08 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
57	167533	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTE CONFIGURAÇÕES: KIT 9: KIT ALARME + 08 SENSORES CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS DUPLAS NA CENTRAL E MAIS 02 POR TECLADO REMOTO, BATERIA DE SISTEMA 12V, TECLADO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, SIRENE 10D, 02 MTS DE CABO CAT5E, 02 CONECTORES RJ45, 08 SENSORES IVP 5001. KIT CFTV 20 CÂMERAS HD CONJUNTO CONTENDO 01 DVR 16 CANAIS, 01 DVR 04 CANAIS, 02 DISCO RÍGIDO HD 1TB, 02 FONTE 12V 15A, 20 CÂMERAS VHD 720P, 40 CONECTORES BNC DE MOLA, 20 CONECTORES P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12V, 01 CONECTOR P4 FÊMEA DE ALIMENTAÇÃO, CABO COAXIAL. COM MONITORAMENTO DE IMAGENS. + NOBREAK ATTIV 600VA.	UND	12
58	167534	SERVIÇO TÉCNICO INSTALAÇÃO TODOS OS PONTOS DE MONITORAMENTO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.	UND	1
TOTAL				



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



LOTE 2				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD
1	167194	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 01: KIT CFTV IP CONTENDO 01 CAMERA SPEED DOME IP 360 GRAUS, INFRAVERMELHO 100M, ZOOM 25X, CAIXA HERMETICA, FONTE ALIMENTAÇÃO, SWITCHE, PATCH CORD, CONVERSOR MIDIA, CABOS 2MM, DPS.	UND	444
2	167195	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 02: KIT CFTV IP CONTENDO 01 CAMERA FIXA IP, 2MP, LPR IA FT (60KM), LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA 10-50MM, ZOOM ÓPTICO 5X, CAIXA HERMETICA, FONTE ALIMENTAÇÃO, SWITCHE, PATCH CORD, CONVERSOR MIDIA, CABOS 2MM, DPS.	UND	36
3	167196	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO CFTV, COM UM KIT DE EQUIPAMENTOS COM AS SEQUINTES CONFIGURAÇÕES: KIT 03: KIT CFTV IP CONTENDO 01 CAMERA IP FIXA 2MP, COMPRESSÃO H.265+, IP67, INTELIGENCIA ARTIFICIAL EMBARCADA, INFRAVERMELHO 80M, STARLIGHT, FUNÇÃO ESPELHO, CAIXA HERMETICA, FONTE ALIMENTAÇÃO, SWITCHE, PATCH CORD, CONVERSOR MIDIA, CABOS 2MM, DPS.	UND	144
4	166793	SERVIÇO TÉCNICO INSTALAÇÃO TODOS OS PONTOS DE MONITORAMENTO DE ÁREAS URBANAS	UND	1
TOTAL				

OBSERVAÇÃO: SERÁ SOLICITADO, A EMPRESA VENCEDORA NA CONTRATAÇÃO, O PROJETO BÁSICO DESCRITIVO COM A TOPOLOGIA, DESCRIÇÃO DE ITENS COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVA ARQUIVO KMZ E MARCAÇÃO GEOGRÁFICA DE CADA PONTO. AS INFORMAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO PROJETO DEVERA SER COLHIDAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O CICOM IRECÊ-BA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMULAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E O VALOR. O MESMO PROJETO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, OU PROCURADOR ESTABELECIDO, DECLARANDO QUE O PROJETO ESTA DE ACORDO COM OS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL. CASO O PROJETO SEJA ASSINADO POR PROCURADOR OU CREDENCIADO PREPOSTO DA EMPRESA, ESTE DEVERA ANEXAR AO PROJETO INSTRUMENTO DE OUTORGA COM PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL ATO. O REFERIDO PROJETO SERÁ EXIGIDO DA LICITANTE VENCEDORA NO ATO DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONCEDER ATÉ 30 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO PARA APRESENTAÇÃO PELO LICITANTE SOB PENA DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, DEVENDO INCLUSIVE CONSTAR A CLÁUSULA RESOLUTA NO RESPECTIVO CONTRATO.

RELAÇÕES DE ITENS:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO (A)
1	RACK DE PISO 24 U	Un	1
2	SWITCH DE 24 PORTAS	Un	1
3	PATCH CORD U/UTP CAT 06, 0,5 METROS	Un	15
4	PATCH CORD U/UTP, CAT 06, 1,5 METROS	Un	8
5	NOBREAK SENOIDAL, POTÊNCIA DE 3000 VA	Un	1
6	ESTAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO	Un	2
7	TELA/MONITOR/TV DE 55"	Un	2
8	SUORTE DE CHÃO PARA TELA/MONITOR/TV	Un	2
9	ESTABILIZADORES DE 500 VA	Un	4



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



10	POLTRONAS PARA A ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO	Un	2
11	CABO VÍDEO HDMI/HDMI COM 20 METROS	Un	2
12	CÂMERA PTZ IP 4 MP	Un	15
13	BRAÇOS PROLONGADORES PARA AS CÂMERAS PTZ	Un	20
14	CÂMERA BULET IP FIXA 4 MP	Un	20
15	CÂMERA IP LPR	Un	10
16	RACK OUTDOOR	Un	60
17	SWITCH 4 PORTAS POE + 01 LAN	Un	60
18	NOBREAK 500 VA	Un	60
19	POSTE METÁLICO GALVANIZADO	Un	10
20	CANHÃO INFRAVERMELHO IR 80	Un	10
21	SOFTWARE VMS PARA ATÉ 64 CÂMERAS	Un	1
22	LICENÇA LPR	Un	10
23	SERVIDRO PARA VIDEO MONITORAMENTO	Un	1

– A empresa deverá incluir nos seus custos todos os equipamentos, materiais e acessórios (de acordo com as normas técnicas vigentes) necessários para a instalação e devido funcionamento de todo o sistema objeto desta licitação observando o que segue abaixo:

a) A contratante deverá possuir disponibilidade de todos os materiais e equipamentos para executar o serviço solicitado;
b) Para efeito de funcionamento da central de comunicação, a quantidade de monitores deverá ser compatível com o número de câmeras instaladas, de modo a garantir a nitidez das imagens para acompanhamento e tratamento;
c) a Empresa contratada deverá ser responsável pela instalação, manutenção, substituição de todos os equipamentos, contando com quantitativo de técnicos suficiente para a boa execução dos serviços;
d) caso algum equipamento de propriedade da CONTRATADA apresente defeito, a mesma deverá providenciar a manutenção corretiva necessária. Constatada a necessidade de substituição, a empresa deverá proceder IMEDIATAMENTE a sua substituição por outro compatível.
e) Os serviços ora contratados tem por objetivo subsidiar a ação dos órgãos de segurança com os quais a CONTRATADA deverá cooperar sempre que solicitada.
f) A contratada deverá remover e substituir peças de todos os equipamentos que apresentarem defeitos às suas expensas inclusive dos equipamentos existentes e já instalados do Município;
g) Disponibilizar em tempo real para a central de monitoramento as imagens geradas;
h) A empresa deverá possuir infraestrutura de lógica, dados e demais recursos tecnológicos que permitam a operacionalização do sistema com segurança e eficiência;
i) Disponibilizar e Apresentar ao cicom e essa prefeitura ferramenta de abertura de chamados e acompanhamento do mesmo Por App.e site web com login e senhas para cada usuário do sistema de vídeo monitoramento, com acompanhamento do mesmo para futuros relatórios de seus atendimentos e fechamento com a duração de cada atendimento ou suporte solicitado.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



3.1 – ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA (COMODATO):

a) CÂMERA TIPO 1 (3030)

CÂMERA DE INFRAVERMELHO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:

- Sensor de imagem digital: 1/3”;
- Mínimo de 600 linhas de resolução horizontal;
- Pixels efetivos de no mínimo: 720 (H) x 480 (V)
- Obturador eletrônico de no mínimo: 1/60 a 12,000 s
- Quantidade mínima de LED's: 36
- Controle automático de luz fundo;
- Controle automático de ganho;
- Utilização em ambientes internos e externos;
- Alcance mínimo de 30 m;
- Lentes de no mínimo de 3,6mm e 6mm, ou:

b) CÂMERA TIPO 2 (5060)

CÂMERA DE INFRAVERMELHO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:

- Sensor sony 1/3 ou equivalente;
- Mínimo de 760 linhas de resolução horizontal;
- Pixels efetivos de no mínimo: 768 (H) x 494 (V)
- Ângulo de visão de no mínimo 22° (H) x 17 (V)
- Velocidade mínima do obturador 1/60 ~ 1/100,000s
- Quantidade mínima de LED's: 36
- Resolução real de no mínimo 600 TVL
- Alcance mínimo de 60 m;
- Lentes de no mínimo 12mm;
- Utilização em ambientes internos e externos;

c) SENSOR TIPO 1 (IVP 3000 SHILD)

SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO

- Ângulo de cobertura de no mínimo 90°;
- Alcance do pirosensor de no mínimo 12m;
- No mínimo 2 níveis de sensibilidade;
- Para uso em ambientes internos;

Observação1: As especificações aqui contidas referem-se a exigências mínimas, não restringindo a participação de concorrentes cujos equipamentos apresentem padrão de qualidade e desempenho comprovadamente **IGUAL OU SUPERIOR** ao aqui estabelecido.

Observação2: Em todo local que haja necessidade de Câmeras, é necessário a disponibilidade de aparelho em DVR com suporte de gravação em HD (HIGH DEFINITION), CONTENDO DH (HARD DISK) de, no mínimo, 1 TB de espaço.

3.2 sistemas de monitoramento eletrônico via intranet:

3.2.1 Instalação e programação de sistema de monitoramento eletrônico via intranet, compreendendo o fornecimento de todos os componentes necessários ou seu adequado funcionamento de acordo com a seguinte relação:

- a) 01 (uma) central de alarme, 01 (um) transmissor de sinais via intranet para monitoramento com sistema de transmissão e recepção, sensores infravermelhos em números suficientes para cobertura as salas ocupadas, teclado de programação e operação, sirenes, bateria, fiação e demais dispositivos necessários a instalação;
- b) 01 (um) sistema compartilhado de monitoramento e gerenciamento dos registros de acesso e de alarme do prédio (unidade de operação);
- c) A central de alarme instalada devera permitir a programação de senhas individualizadas, alem de possibilitar o registro eletrônico de todas as operações efetuadas pelos usuários registrados, tais como



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



acionamento e desativação do sistema, devendo ainda, emitir sinal de disparo do alarme para as sirenes e para a unidade de operação;

d) A central de alarme instalada devesse permitir a emissão de sinal diferenciado para o computador da unidade de operação da empresa originado por um dispositivo de emergência (pânico);

e) O sistema compartilhado de monitoramento e de gerenciamento devesse ser operado por pessoal especializado, devendo funcionar no prédio da empresa a ser contratada, o qual devesse atender as exigências mínimas de segurança dos dados e das instalações;

f) A comunicação da central de alarme com o computador da unidade de operação devesse ser off line, devendo o operador do sistema trabalhar em conjunto com o patrulhamento móvel durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, incluindo sábados, domingos e feriados.

g) Toda a operação e gerenciamento dos pontos de captação de imagens devesse ser realizada pelo sistema de gravação de vídeo da empresa, o qual por meio de software executará todas as funções de gravação e visualização das imagens em tempo real ou já gravada.

h) Todos os Pontos de Captação de Imagens, compostos por câmeras de vídeo, devessem captar as imagens dos pontos onde forem instaladas de forma ininterrupta, em sistema 24 horas/7dias, devendo ser exibida ao Município sempre que solicitadas à contratada.

3.3 – A empresa devesse incluir nos seus custos todos os equipamentos, materiais e acessórios (de acordo com as normas técnicas vigentes) necessários para a instalação e devido funcionamento de todo o sistema objeto desta licitação.

3.4. Para computar seus custos, recomendamos que a empresa faça a visita técnica nos locais onde será instalada a rede de monitoramento.

Observação: caso algum equipamento de propriedade da CONTRATADA apresente defeito, a mesma devesse providenciar a manutenção corretiva necessária. Constatada a necessidade de substituição, a empresa devesse proceder a sua substituição por outro compatível no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS;

4.1 – Para todos os sistemas a serem ativados nos imóveis e recintos integrantes deste termo de referência, caberá a contratada:

a) Fornecer e instalar todos os equipamentos necessários e suficientes para o perfeito funcionamento dos **dispositivos de segurança de Monitoramento eletrônico e CRTV (circuito fechado de televisão), em regime de comodato**, visando a efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação;

b) Prestar todos os serviços de manutenções e eventuais substituições dos equipamentos que se fizerem necessários durante a execução do contrato;

c) Zelar pelo ininterrupto funcionamento dos sistemas de alarme e monitoramento contratados;

4.2 Monitoramento:

a) Os serviços de monitoramento devessem ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme instalado no imóvel à central de monitoramento da contratada;

b) A contratada devesse fazer os serviços de monitoramento diários através de ronda motorizada em vários postos/lugares ao mesmo tempo e de viatura quando ocorrer disparos de alerta, devendo para isto a empresa possuir veículos/moto em quantidades suficientes para atendimento das demandas.

c) O sistema de alarme deve possibilitar acionamento e desligamento remoto pela central do fornecedor.

4.2.1 Incluem-se nos serviços de monitoramento:

a) Apresentação mensal de relatórios de ocorrências, indicando data, horário e responsável de cada desarme, bem com demais eventos registrados no período;

b) Comunicação de eventos suspeitos, ou previamente definidos aos representantes da P.M de Irecê-BA;

c) Acionamento das autoridades competentes no caso de emergência e,

d) Deslocamento da viatura de apoio para averiguação de eventuais ocorrências nos locais onde os pontos estão instalados;

4.2.2 Serão os principais eventos que devessem ser monitorados e averiguados pela contratada:

a) Arme e desarme em horários compreendidos entre 18:00hs de um dia às 08:00hs.

b) Corte de energia;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



- c) Bateria fraca;
- d) Disparo de alarme por sensores;
- e) Senha de coação.

4.2.3 Viatura e Motos de apoio (Tático Móvel):

- a) Sempre que o sistema de alarme sinalizar eventos que, por impossibilidade de comunicação, não puderem ser averiguados junto aos vigilantes ou responsáveis do Município, a contratada deverá enviar, imediatamente, equipe composta por profissionais capacitados e qualificados, em viatura de apoio, para verificar a ocorrência no local.
- b) Deverá ter monitoramentos diários de homens motorizados em todos os locais que prestam serviços.
- c) A equipe da contratada somente realizará verificações internas no imóvel quando devidamente acompanhada de pelo menos um representante da Prefeitura Municipal de Irecê-BA;
- d) Caso os representantes da Prefeitura Municipal de Irecê não atendam à solicitação de comparecimento ao local, a equipe da contratada deverá averiguar o exterior do imóvel e solicitar aos vigilantes que verifiquem se há sinais de invasão à área protegida e registrem em livro próprio a presença da equipe da contratada.
- e) Confirmada a intrusão de pessoa não-autorizada, caberá à contratada acionar as autoridades competentes, abstendo-se da prática de qualquer medida que arrisque a integridade física de seus empregados ou do intruso, ainda que haja possibilidade de dano ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Irecê/BA.
- f) As ocorrências envolvendo deslocamento da equipe de apoio também deverão ser relatadas e encaminhadas juntamente com o relatório mensal.

5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 Constituem obrigações **da Contratante**, além de outras a serem previstas no instrumento convocatório, Anexos e legislação de regência:

- I - Liberar à Contratada, a partir da data da contratação, o acesso aos locais de execução dos serviços;
- II - Designar e informar à contratada o servidor responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- III - designar e informar à contratada os servidores em exercício dos departamentos que deverão ser acionados em caso de acionamento dos respectivos sistemas de alarme;
- IV - Elaborar e manter atualizada a ficha cadastral da contratada, arrolando responsáveis, contatos, autoridades a serem acionadas e demais informações necessárias à execução do contrato;
- V - Comunicar de imediato as falhas no sistema de alarme, impedindo que pessoas despreparadas ou desautorizadas realizem serviços de manutenção;
- VI - Zelar pelo bom uso e conservação dos equipamentos cedidos em comodato, de acordo com as normas e procedimentos indicados pela contratada;
- VII - Aplicar corretamente os procedimentos operacionais dos quais dependa a execução dos serviços a cargo da contratada, especialmente no que se refere ao arme e desarme do sistema;
- VIII - Empenhar-se para que não sejam emitidos alarmes falsos, por uso incorreto do equipamento, trânsito de pessoas ou animais sem prévio desarme, portas mal fechadas ou outros fatores que possam causar o disparo indevido de alerta;
- IX - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor(es) especialmente designado(s), que anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências que julgar(em) relevantes;
- X - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- XI - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, inerentes a execução dos serviços;
- XII - Estabelecer e discutir rotinas para o cumprimento do objeto do contrato;
- XIII - Efetuar os pagamentos na forma convencionada, no prazo ajustado, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- XIV - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações, quando necessárias;
- XV - formalizar as solicitações de manutenções corretivas por meio de Comunicado ou Ordem de Serviço e envia-la à contratada pelos meios de comunicação que melhor se ajustem à execução do contrato, em acordo entre as partes (mensagem eletrônicas – email; fac-símile; etc);
- XVI - tratar os funcionários da contratada com respeito e dignidade.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



5.2 Além das obrigações oriundas da observância da legislação em vigor, notadamente a Lei nº 8.666/93, bem como outras porventura previstas no instrumento convocatório e anexos, serão obrigações da **Contratada**:

I - Interligar o sistema de alarme e circuito fechado de televisão instalados nos locais constantes na planilha descritiva – item 06 - com sua central de monitoramento e adotar as demais providências cabíveis para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, tenha início pleno a execução dos serviços de monitoramento naquele imóvel;

II - Implantar e ativar, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, a totalidade dos serviços nos locais relacionados neste instrumento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite a assunção do contrato conforme estabelecido.

III - designar formalmente, em até 2 (dois) dias úteis contados da assinatura do contrato, preposto devidamente qualificado para agir em seu nome, com plenos poderes de atuação para tratar sobre os assuntos relativos à prestação do objeto contratado, sendo este preposto o contato formal entre Contratada e Contratante;

IV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz;

V - comunicar imediatamente, por escrito, à contratante, por meio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

VI - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela contratante para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas, por intermédio do preposto indicado;

VII - manter atualizados os registros cadastrais dos equipamentos cedidos em Comodato e instruir/gerar relatórios demonstrativos;

VIII - providenciar a manutenção corretiva necessária ou substituir equipamentos de propriedade da Contratada que venham a apresentar defeito irreparável. Constatada a necessidade de substituição, o novo componente passará a integrar o rol dos equipamentos cedidos em comodato.

IX - Elaborar mensalmente Relatório de Ocorrências, a ser entregue juntamente com as Notas Fiscais dos serviços, que deverá conter:

a) Discriminação dos serviços executados;

b) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo performance dos equipamentos, etc;

c) Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados, com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte da fiscalização do contrato;

d) Peças, componentes e materiais de propriedade da contratante substituídos, por defeito ou desgaste;

e) Sugestões para incremento nas condições de segurança dos imóveis da contratada integrantes do contrato.

X - efetuar a correção ou complementação de relatórios ou emissão de novos documentos de cobrança, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato;

XI - relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público;

XII - executar os serviços de manutenções corretivas e preventivas com alta qualidade e dentro dos prazos estipulados, em observância às normas administrativas, legais e regulamentos aplicáveis, de âmbito federal, estadual ou municipal;

XIII - arcar com todos os ônus necessários para a prestação dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas com deslocamentos, licenças em repartições públicas e registros, caso necessárias, bem como com todos os custos relativos à manutenção completa nos Sistemas de Alarme integrantes do contrato, encarregando-se, além da manutenção, de eventuais substituições que se façam necessárias (com componentes a serem cedidos por Comodato), e o respectivo custo de toda a mão-de-obra e demais insumos necessários ao pleno e completo funcionamento de cada sistema;

XIV - executar manutenções preventivas em cada equipamento instalado, de acordo com normas técnicas e indicações dos fabricantes dos equipamentos, agendados em comum acordo com a fiscalização do contrato;

XV - atender as situações de urgência que venham a ocorrer e que demandem a execução de



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



manutenção corretiva, da seguinte forma:

a) primeiro atendimento: o tempo máximo para o primeiro atendimento será até o final do horário de expediente do dia seguinte ao do efetivo recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada;

b) atendimento conclusivo: o tempo máximo para o atendimento conclusivo será até o final do horário de expediente da Contratante do dia seguinte ao do primeiro atendimento, sendo admitida a prorrogação deste prazo desde que devidamente justificada pela Contratada e aceito pela Contratante;

c) quando necessário, e previamente acordado entre as partes, os serviços de manutenção preventiva e corretiva poderão ser executados em outros horários, sem ônus adicional para a Contratante.

XVI - fornecer e utilizar nos sistemas de Alarme e monitoramento peças e materiais originais de ótima qualidade;

XVII - executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva por meio de profissionais com qualificação adequada ao tipo de serviço proposto, dispondo de ferramentas e instrumentos eletrônicos de medição necessários;

XVIII - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados;

XIX - orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratante, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação no posto de vigilância da Contratante ou servidores responsáveis;

XX - executar a limpeza geral e completa das áreas ocupadas após o término dos trabalhos de instalações e manutenções corretivas e preventivas que realizar;

XXI - responsabilizar-se pela retirada dos materiais substituídos, em especial as baterias, providenciando destino adequado em acordo com as normas de regência;

XXII - executar imediatamente os serviços de Tático Móvel quando ocorrerem os eventos descritos neste instrumento;

XXIII - comunicar imediatamente, na ocorrência de disparo do sistema de alarme ou qualquer outro evento que implique possível risco ao patrimônio dos locais onde os serviços são prestados, o Posto de Polícia Civil e Militar mais próximo, além de outros telefones que venham a ser informados pela Fiscalização do Contrato;

XXIV - não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo prévia e expressa autorização da Contratante;

XXV - Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, bem como o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de seus empregados, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, e por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

XXVI - zelar e responsabilizar-se pela manutenção da disciplina, substituindo imediatamente, sempre que exigido pela Fiscalização do Contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do serviço público.

XXVII - manter seu pessoal uniformizado nas dependências da contratante, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's; atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços objeto do contrato;

XXVIII - responder, civil e penalmente, por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos à Prefeitura Municipal de Irecê/BA ou a terceiros envolvidos, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, repor ou ressarcir o valor correspondente, que será calculado de acordo com o preço de mercado e recolhido por depósito a favor da contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



XXIX - manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle e arrecadação de tributos e contribuições federais e dados patrimoniais;
XXX – Em caso de falta de energia o sistema deverá funcionar com uso de bateria por no mínimo 08 (oito) horas.

6 PLANILHA DESCRITIVA

6.1 Planilha descritiva dos locais de instalação dos equipamentos:

RELAÇÃO DE PONTOS VIDEO MONITORADO / ÁREA PÚBLICAS

01	PRAÇA PREFEITURA / SPEED PTZ
02	PRAÇA FEIJÃO / SPEED PTZ
03	PRAÇA FEIJÃO / FIXA LPR
04	PRAÇA GOIS CALMON / SPEED PTZ
05	CRUZAMENTO BARBOSA / SPEED PTZ
06	MERCADÃO RUA JULIO BASTISTA / SPEED PTZ
07	PRAÇA AYRTON SENNA / SPEED PTZ
08	PRAÇA MACIONILIO ROSA SPEED PTZ
09	ROTATORIA RODOVIARIA AV 1º JAN / SPEED PTZ
10	CONTORNO BA 052 AV 1º JAN / SPEED PTZ
11	CONTORNO BA 052 / AV SANTOS LOPES / SPEED PTZ
12	GINASIO AV SANTOS LOPES / SPEED PTZ
13	CONTORNO AV 1º JAN / LAPAO/IBITITA / SPEED PTZ
14	CRUZAMENTO UPA SKIN 1º JAN / FIXA LPR
15	FRENTE ANTIGO FÓRUM/ CLERISTON/ SPEED PTZ
16	RUA ROMA LOTEAMENTO FABIANO / SPEED PTZ
17	PÇA REQUINTES / RUA RIO DE JANEIRO / SPEED PTZ
18	POV, ANGICAL / SPEED PTZ
19	AV PREFEITO INENI NUNES DOURADO BA 052 / SPEED PTZ
20	PÇA DA BÍBLIA / CICOM SPEED PTZ
21	RUA FUNDAÇÃO BRADESCO / CICOM SPEED PTZ
22	LATERAL ODETE 7º BPM / CICOM SPEED PTZ
23	RUA FUND. BRADESCO / CICOM SPEED PTZ
24	B VISTA FIXA
25	PRACA JUVENTUDE FIXA
26	PRAÇA JUVENTUDE / FIXA
27	PRAÇA JUVENTUDE / FIXA
29	PRAÇA MÁRIO DOURADO - BANCO DO BRASIL / SPEED PTZ
30	AV RAIMUNDO BONFIM / SPEED PTZ
31	PRAÇA MACIONILIO ROSA FRENTE UBS BOA VISTA FIXA LPR
32	ACESSO UPA R. DEMÍCIO M DOURADO FIXA
33	ATERRO SANITATARIO 2 FIXA
34	POLÍCIA CIVIL R. ELIEZER DOURADO MOINTINHO SPEED PTZ
35	Av 1º de Janeiro proximidade hotel gold, topvel e bode SPEED PTZ
36	RUA DO IML LATERAL POLÍCIA CIVIL FIXA
37	BA800 PROXIMIDADE MEIA HORA ALPHA GARDEN SPEED PTZ
38	SPEED RUA AGUSTO P NUNES SPEED PTZ
39	Calçada LADO ITAU FIXA
40	PRAÇA DA RADIOS SPEED PTZ
41	Calçada Meio Praça FIXA
42	RUA ZECA BATISTA FIXA
43	RUA ALÍPIO NUNES DOURADO FIXA
44	POV. MOCOZEIRO SPEED PTZ
45	POV QUEIMDA FLORIANO SPEED PTZ
46	POV LOGOA NOVA SPEED PTZ
47	POV ACHADO SPEED PTZ
48	MERCADO PRODUTOR SPEED PTZ
49	PRAÇA JOÃO XXIII SPEED PTZ
50	PRAÇA CEUS SPEED PTZ
51	PRAÇA DO VIVENDAS SPEED PTZ
52	PRAÇA COOPIRECE SPEED PTZ



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Nº	LOCAL	BAIRRO	SECRETARIA	SENSORES	CÂMERAS
				QTDE.	QTDE.
1	PSF ZILDA VASCONCELOS - VIVENDAS (INTERNET)	VIVENDAS	SAÚDE	16	4
2	GABINETE DO PREFEITO	PRAÇA BRASIL	ADM	14	8
3	PSF VALDOMIRO GALDINO DA SILVA (INTERNET)	ALTO DO MOURA	SAÚDE	7	2
4	PSF ALTO DO MOURA/ EDSON RIBEIRO SANTOS (INTERNET)	ALTO DO MOURA	SAÚDE	14	3
5	VIGILÂNCIA SANITARIA (INTERNET)	CENTRO	SAÚDE	6	0
6	ESCOLA NOSSA INFÂNCIA (INTERNET)	LOT. ARNOBIO BATISTA	EDUCAÇÃO	6	2
7	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (INTERNET)	CENTRO	ADM	4	4
8	SEC. SAÚDE, SEC.ADM, SEC. FAZ., CONTROLADORIA, PROCURADORIA	FÓRUM	ADM	18	6
9	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS (ACM)	RECANTO DAS ÁRVORES	EDUCAÇÃO	6	16
10	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENA MARQUES DOURADO (INTERNET)	VILA ESPERANÇA	EDUCAÇÃO	4	4
11	PSF VILA ESPERANÇA (INTERNET)	VILA ESPERANÇA	SAÚDE	10	2
12	ESCOLA FÉLIX (INTERNET)	LOT.FÉLIX	EDUCAÇÃO	4	3
13	ESCOLA SÃO PEDRO (INTERNET)	CENTRO	EDUCAÇÃO	21	1
15	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRª APARECIDA (INTERNET)	CENTRO	EDUCAÇÃO	7	3
16	NÚCLEO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA - CRAS (INTERNET)	FÓRUM	SOCIAL	7	0
17	CRECHE LIONESS (INTERNET)	FUNDAÇÃO BRADESCO	EDUCAÇÃO	13	1
18	PSF NOVO HORIZONTE (INTERNET) - FILESMINA GOMES	NOVO HORIZONTE	SAÚDE	12	3
19	PSF GINASIO DOS ESPORTES (INTERNET)	GINASIO	SAÚDE	7	1
20	PSF FUNDAÇÃO BRADESCO-AMADOR AGUIAR (INTERNET)	FUNDAÇÃO BRADESCO	SAÚDE	8	2
21	PSF PARAÍSO (INTERNET)	PARAISO	SAÚDE	9	2
22	ESCOLA MUNICIPAL PARAISO (INTERNET)	PARAISO	EDUCAÇÃO	16	2
23	ESCOLA MUNICIPAL TENENTE WILSON (INTERNET)	COOPIRECE	EDUCAÇÃO	4	3
24	ESCOLA LUIZ VIANA FILHO - SÃO FRANCISCO (INTERNET)	SÃO FRANCISCO	EDUCAÇÃO	4	4
25	CRAS (INTERNET)	ALTO DO MOURA	SOCIAL	9	4
26	ESCOLA PADRE CÍCERO (INTERNET)	CENTRO	EDUCAÇÃO	11	1
27	PSF BAIXÃO DO SINÉZIA (INTERNET)	SÃO JOSÉ	SAÚDE	14	2
28	ESCOLA JOEL AMERICANO LOPES (INTERNET)	SAO JOSÉ	EDUCAÇÃO	4	0
29	CONSELHO TUTELAR	ARNOBIO BATISTA	SOCIAL	6	1
30	ESCOLA MUNICIPAL MARCIONILIO ROSA (INTERNET)	BOA VISTA	EDUCAÇÃO	9	3
31	ESCOLA PARQUE (INTERNET)	LAGOA DO TIÓ	EDUCAÇÃO	12	16
32	POLICLÍNICA (INTERNET)	BA-052	SAÚDE	7	12
33	ESCOLA LUIZ M. DOURADO- (INTERNET)	CENTRO	EDUCAÇÃO	3	1
34	PSF SÃO FRANCISCO (INTERNET)	SAO FRANCISCO	SAÚDE	8	2
35	BIBLIOTECA MUNICIPAL (INTERNET)	CENTRO	EDUCAÇÃO	3	4
36	TFD- SETOR SOCIAL DO TFD	CENTRO	SAÚDE	6	2



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



37	PSF CENTRO 01 (INTERNET)	CENTRO	SAÚDE	4	3
38	PSF SÃO JOSE (INTERNET)	LOT. FORTALEZA	SAÚDE	18	4
39	CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEUS) (NET)	COOPIRECE	CULTURA	8	4
41	SECRETARIA ACADÊMICA UAB (INTERNET)	CENTRO	EDUCAÇÃO	7	0
42	SECRETARIA DE CULTURA (INTERNET)	CENTRO	CULTURA	5	0
43	ALMOXARIFADO CENTRAL PREFEITURA DE IRECÊ-INTERNET	CENTRO	ADM	2	3
44	ARQUIVO MUNICIPAL (GPRS)	ALTO MOURA	ADM	8	2
45	UAB (INTERNET)	CENTRO	EDUCAÇÃO	10	2
46	SAC PREFEITURA (INTERNET)	CENTRO	ADM	13	4
47	PSF VILA NOBELINO (INTERNET)	VILA NOBELINO	SAÚDE	19	2
48	PSF ARNÓBIO BATISTA (INTERNET)	ARNÓBIO BATISTA	SAÚDE	18	2
49	CASA LAR	CENTRO	SOCIAL	8	3
50	PSF RAIMUNDO C. SOMBRA	COOPIRECÊ	SAÚDE	13	2
51	CEO - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - INTERNET	CENTRO	SAÚDE	8	0
52	PSF BOA VISTA (INTERNET)	BOA VISTA	SAÚDE	15	4
53	CREAS	RECANTO DAS ARVORES	SOCIAL	9	2
54	PSF JOSÉ ANTONIO DE SOUZA - LAGOA DO TIÓ (INTERNET)	LAGOA DO TIÓ	SAÚDE	17	2
55	FISIOTERAPIA (INTERNET)	CENTRO	SAÚDE	3	2
56	CRM	CENTRO	SOCIAL	5	2
57	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CENTRO	EDUCAÇÃO	12	4
58	SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA / TRANSPORTE (INTERNET)	CENTRO	INFRA	8	8
59	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEAN MOITINHO	LOT. FERNANDES	EDUCAÇÃO	5	3
60	ESCOLA SINÉZIA CALDEIRA BELA (INTERNET)	BAIXÃO SINÉZIA	EDUCAÇÃO	9	2
62	ESCOLA ODETE NUNES DOURADO (INTERNET)	FUNDAÇÃO BRADESCO	EDUCAÇÃO	14	3
63	CAPS FÓRUM	FÓRUM	SAÚDE	8	2
64	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FÓRUM	SOCIAL	5	1
65	CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (INTERNET)	RECANTO DAS ARVORES	SAÚDE	7	0
66	PONTO DA CULTURA (INTERNET)	CENTRO	CULTURA	3	2
67	CERMULT (CHIP VIVO)	CENTRO	EDUCAÇÃO	24	4
68	GINAZIO DE ESPORTES	CENTRO	CULTURA	0	4
69	UPA	ASA SUL	SAÚDE	0	16
70	SAMU	SÃO JOSÉ	SAÚDE	0	4
71	CASA DE PARTO	SÃO JOSÉ	SAÚDE	0	4
72	MERCADÃO	NOVO HORIZONTE	AGRICULTURA	0	16

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O contrato decorrente do certame terá vigência inicial na data da assinatura do instrumento de Contrato, com duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termos aditivos, até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

8. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A contratada deverá obedecer aos seguintes prazos para prestação dos serviços:

I - Interligar o sistema de alarme e circuito fechado de televisão nas dependências das unidades da



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Prefeitura Municipal de Irecê com sua central de monitoramento e adotar as demais providências cabíveis para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, tenha início pleno a execução dos serviços de monitoramento naquele imóvel;

II - Implantar e ativar, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, a totalidade dos serviços nos locais relacionados neste instrumento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite a assunção do contrato conforme estabelecido.

8.2 O cálculo para pagamento referente ao primeiro mês do contrato terá por base a data da ativação da totalidade dos serviços contratados.

9 – CUSTOS PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 Será de responsabilidade da empresa contratada TODOS os ônus necessários para a prestação dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas com deslocamentos, licenças em repartições públicas e registros, caso necessárias, bem como com todos os custos relativos à manutenção completa nos Sistemas de Alarme integrantes do contrato, encarregando-se, além da manutenção, de eventuais substituições que se façam necessárias (com componentes a serem cedidos por Comodato), e o respectivo custo de toda a mão-de-obra e demais insumos necessários ao pleno e completo funcionamento de cada sistema.

10 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

10.1 A execução do contrato será avaliada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, dos seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento pelos serviços prestados e eventuais ressarcimentos, objeto deste instrumento, será efetuado mensalmente pela Prefeitura Municipal de Irecê BA até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da apresentação e aceitação das Notas Fiscais correspondentes, devidamente atestadas pela fiscalização, em moeda nacional, por meio de Ordem Bancária, em conta corrente indicada pela contratada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no edital de licitação.

Irecê/BA, 11 de abril de 2023.

Paulo Eugênio Matos Amaral
Secretário de Planejamento e Administração



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

**ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/20xx.

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ,**

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº **006/2023**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos e áreas urbanas para atender a demanda do Município de Irecê/BA, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

LOTE X						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (numérico e por extenso): R\$ XXX.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), ___ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua XX nº XX, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ Nº xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº ___/20xx, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura

Identificação do declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ Nº _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____ Carteira (s) de identidade nº _____, CPF nº _____, representá-la junto ao Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epígrafada, com plenos poderes irretroatáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Irecê na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20xx, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ____ de _____ de 20xx, às ____:____ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.*

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº/20xx, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº/20xx, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº/20xx, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL nº/20xx, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº/20xx, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº/20xx, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 20xx.

(Nome e assinatura do declarante)

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.

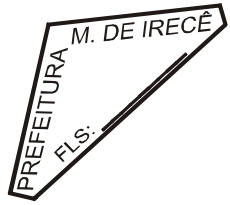


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO DE Nº ____/20xx.

Pelo presente Termo de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **Município de XX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX com sede à Rua XX, Nº XX, Centro, XX– Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. XXX**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa XXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXX, sediada à XX, nº XX, XX- Bahia, neste ato representada pelo Sr. **XX**, portador da cédula de identidade nº XX, CPF/MF nº XX, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Presencial nº xx/20xx**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a XX, obedecendo às disposições estabelecidas no Pregão Presencial de nº ____/20xx, conforme autorização contida no Processo Administrativo de nº ____/20xx, que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será sob a forma de execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preços Unitários.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes na forma da planilha abaixo:

* Será inserida neste local a proposta da empresa vencedora.

3.1.1 Encontram-se incluso no valor supramencionados todos os custos necessários à execução dos serviços ora contratados conforme especificado no edital.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços realizados, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

3.1.2 O pagamento será efetuado, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subseqüente a data da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, com base nas ordens de Serviços solicitadas pelo Município no período;

CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Irecê, exercício de 20XX e correspondentes nos exercícios subsequentes: XXX.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irremovíveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



6.1 - Constitui obrigações das partes:

I - Da contratante:

- a) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.
- c) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- d) Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- e) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.
- f) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho dos serviços ora contratados.
- g) Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- i) Designar Servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste instrumento;
- j) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- k) Promover acompanhamento e fiscalização dos serviços;

II - Da contratada:

- a) Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição.
- b) Fornecer ao Município os nomes dos empregados autorizados a tratar com a Prefeitura Municipal de Irecê.
- c) Fornecer à CONTRATANTE o número do telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência ou de algum sintoma anormal nos equipamentos.
- d) Comunicar, imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, todas e quaisquer irregularidades ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.
- e) Acatar as determinações do gestor do contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, a realização dos serviços mal executados ou sempre que considerar a medida necessária.
- f) Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de execução dos serviços, bem como o desenvolvimento de quaisquer tipos de serviços que estejam inclusos no objeto deste contrato.
- g) Fornecer aos seus empregados uniforme, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de segurança do Ministério do Trabalho.
- h) Os empregados da CONTRATADA, estando em serviço, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, tanto no aspecto de vestuário e calçado quanto no de higiene pessoal.
- i) Responsabilizar-se na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do MUNICIPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização do Município.
- j) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- k) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- l) Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- m) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- n) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- o) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



- p) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- q) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- r) Aceitar nas mesmas condições acréscimos ou supressões que se fizerem necessários dentro do limite previsto em Lei;
- s) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- t) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- u) Não utilizar-se deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos;
- v) Executar o objeto deste contrato em conformidade com as especificações constantes no edital de convocação e a proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1. Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

II – Por acordo, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

Parágrafo único: A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA**:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte a execução do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;
- d) Suspender os serviços por prazo superior a 08 (oito) dias consecutivos, sem justificção e/ou prévio autorização da CONTRATANTE;

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR

9.1 Caso A Contratada, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor do que tiver sido fornecido.

§ 2º. O CONTRATANTE e A Contratada não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



10.2 Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

10.3 Multas:

10.3.1 Por atraso na execução dos serviços, fica A Contratada sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

10.3.1.1 Caso o objeto da licitação, não tenha sido fornecido em até 10 (dez) dias do prazo estipulado, poderá a Administração rescindir A Contratada (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº8.666/93.

10.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada A Contratada:

10.4.1 até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso na execução dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

10.4.2 até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

10.5 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicada a Contratada que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 10.4.2.

10.6 Esgotados todos os prazos de execução dos serviços do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.7 As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

10.8 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do objeto, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8,666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 O presente contrato passará a vigorar a partir de ___/___/20xx, com término em ___/___/20xx, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do Município de Irecê, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

XXX, XX de XX de 20xx

Município de Irecê
CONTRATANTE

Empresa XXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: irecepregao@gmail.com



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ANEXO XI

MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins, que a empresa XXX, CNPJ/MF nº XXX, representada pelo Sr. XXX, compareceu aos locais de execução do objeto determinado na Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, realizando vistoria "*in loco*" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

**OU
(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA VISITA TÉCNICA)**

A Licitante XX, CNPJ/MF nº XX, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece os locais das obras e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Licitante interessado
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.